

Câmara Municipal de Umari  
Encaminho para Comissão Justica e Redação/Finanças  
e Orçamento - 05/12/2023  
Pres. CJR.: 05/12/2023

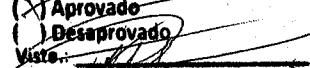


CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI/CE  
RECEBIDO EM 05/12/2023  
DANILO GREGÓRIO GOMES PEREIRA  
AGENTE ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N. 009/2022

Danilo

## MENSAGEM DE LEI N° 020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXMO. SR. PRESIDENTE  
NOBRES VEREADORES (AS).

Câmara Municipal de Umari  
Data discussão/votação 05/12/2023  
 Aprovado  
 Desaprovado  
Visto: 

Cumprimentando-os (as) cordialmente, remeto para apreciação e aprovação nesta Augusta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que **"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR A COTA EXTRA DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA O TÍTULO IX-A DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS N° 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, AOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, PARA PAGAMENTO DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, CONFORME O DISPOSTO NA PORTARIA GM/MS N° 2.015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE."**

O propósito do presente PL se faz pela necessidade de regulamentar o repasse do município, aos servidores, em virtude de repasse feito pela União, bem como haver fundos suficientes para o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário aos profissionais pelos serviços prestados, consoante o previsto na Portaria Federal Ministerial.

Ante o recesso parlamentar, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Alex Sandro Rufino Ferreira, em vista do **Caráter de Extrema Urgência** do presente PL, pois sua demora importará em grave prejuízo à coletividade, **Convoca Sessão Extraordinária** para apreciação do referido projeto, consoante o disposto no art. 113, § 4º, do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Umari.

Em síntese, e pelos motivos expostos, solicito de V. Excelênci a apreciação do presente Projeto e conseguinte aprovação pelo Pleno desta Casa.

Certo do pronto atendimento, elevo votos de estima e consideração a esta Augusta Casa Legislativa.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI/CE  
RECEBIDO EM 05/12/2022  
DANILO GREGÓRIO GOMES PEREIRA  
AGENTE ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N. 009/2022

Danilo.

## PROJETO DE LEI N° 020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR A COTA EXTRA DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA O TÍTULO IX-A DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS N° 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, AOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, PARA PAGAMENTO DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, CONFORME O DISPOSTO NA PORTARIA GM/MS N° 2.015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.”**

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE UMARI, CEARÁ, O SR. ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação desta Augusta Casa Legislativa.

**Art. 1º** Fica autorizado o chefe do Poder Executivo municipal, a repassar aos enfermeiros, e técnicos de enfermagem, em atividade neste município, a cota extra de assistência financeira complementar, repassada pelo Governo Federal.

**Parágrafo único.** Os valores de referência a serem pagos, previstos no *caput* deste artigo, obedecerão ao valor do recurso recebido pelo Município através do repasse da União, no qual serão utilizados para pagamento de 13º (décimo terceiro) salário dos respectivos profissionais.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**



ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL